ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 010

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ , no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o Parágrafo Único do Artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 1037, de 26/01/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 51% (cinquenta e um por cento), passando as mesmas para Cr$ 182.967,47 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 26 de janeiro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de janeiro de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário

Scanned with CamScanner